LEI COMPLEMENTAR Nº 59, DE 25 DE MAIO DE 2004

"Dispõe sobre a revisão dos vencimentos, salários, subsídios, proventos e pensões dos servidores, funcionários, inativos, pensionistas, autarquias e empresa pública do Município e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a conceder aos servidores, funcionários, inativos, pensionistas, autarquias e empresa pública do município, revisão de 7,5% (sete e meio por cento), sobre os vencimentos, salários, subsídios, proventos e pensões do mês de março de 2004.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de abril de 2004.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 25 de maio de 2004.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

ESTADO DE SÃO PAULO

Maio/2.004

Escala de Vencimentos dos Cargos, Empregos Públicos e Empregos em Comissão regidos pela C.L.T.

REF	A	B	C	D	E	F	G
1	277,52	291,40	305,97	321,27	337,33	354,20	371,91
2	308,21	323,62	339,81	356,80	374,64	393,37	413,04
3	343,85	361,04	379,09	398,05	417,95	438,85	460,79
4	383,16	402,31	422,43	443,55	465,73	489,02	513,47
5	432,28	453,89	476,59	500,42	525,44	551,71	579,30
6	486,80	511,14	536,70	563,54	591,71	621,30	652,36
7	647,96	680,36	714,38	750,09	787,60	826,98	868,33
8	866,05	909,35	954,82	1002,56	1052,69	1105,33	1160,59
9	921,32	967,38	1015,75	1066,54	1119,87	1175,86	1234,65
10	1126,54	1182,86	1242,01	1304,11	1369,31	1437,78	1509,67
11	2066,68	2170,01	2278,51	2392,44	2512,06	2637,66	2769,54

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

ESTADO DE SÃO PAULO

Maio/2.004

Escala de Vencimentos dos Empregos Permanentes e Empregos em Comissão do Magistéri

REF	A	B	C	D	E	F	G
1	489,08	513,54	539,21	566,17	594,48	624,21	655,42
2	526,81	553,16	580,81	609,85	640,35	672,36	705,98
3	567,91	596,31	626,12	657,43	690,30	724,82	761,06
4	612,70	643,33	675,50	709,27	744,74	781,97	821,07
5	661,51	694,59	729,32	765,78	804,07	844,28	886,49
6	714,78	750,52	788,04	827,45	868,82	912,26	957,87
7	772,86	811,50	852,08	894,68	939,42	986,39	1035,71
8	836,06	877,86	921,76	967,84	1016,24	1067,05	1120,40
9	905,05	950,31	997,82	1047,71	1100,10	1155,10	1212,86
10	980,15	1029,16	1080,62	1134,65	1191,38	1250,95	1313,50
11	1050,28	1102,79	1157,93	1215,82	1276,62	1340,45	1407,47
12	1126,54	1182,86	1242,01	1304,11	1369,31	1437,78	1509,67
13	1211,02	1271,57	1335,15	1401,91	1472,00	1545,60	1622,88
14	1301,85	1366,94	1435,29	1507,05	1582,40	1661,52	1744,60
15	1399,48	1469,45	1542,92	1620,07	1701,07	1786,13	1875,43
16	1504,44	1579,66	1658,65	1741,58	1828,66	1920,09	2016,09
17	1617,28	1698,15	1783,06	1872,21	1965,82	2064,11	2167,31
18	1738,58	1825,50	1916,78	2012,62	2113,25	2218,91	2329,86
19	1868,96	1962,41	2060,53	2163,56	2271,74	2385,32	2504,59
20	2009,14	2109,60	2215,08	2325,83	2442,13	2564,23	2692,44